



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1.818 / 2018.

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial na dotação orçamentária abaixo, para pagamento de subvenção a subvenção a associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE :

02 08 01 –	Departamento de Educação
12	Educação
367	Educação Especial
1205	Atendimento a Educação Especial
0.069	Subvenção a APAE
335043	Subvenções Sociais.....R\$ 12.000,00 (doze mil reais). – Rec.

ENSINO – DR 101

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do credito adicional será utilizada a anulação na dotação: 02 08 01 12 364 1207 0.019 335043 – Subvenções Sociais, na Fonte de Destinação de Recurso 100.

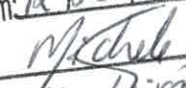
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 12 de março de 2018.



Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal

Recebi em: 12/03/2018

Ass.: 




CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1811, de 12 / 03 / 2018

APROVADO por 09 votos a 00

Sala das Sessões 12 de março de 2018


Hernane Lopes de Siqueira - Presidente



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito especial, para inclusão de dotação orçamentária referente concessão de subvenção a APAE, no Departamento de Educação, a despesas anteriormente havia sido planejada para ser executada pela Secretaria de Assistência Social, porém por motivos de ajuste de entendimento e orientação da regional de Assistência Social, existe a necessidade de transferirmos a dotação da Assistência Social para Educação, considerando que o atendimento aos alunos especiais, são essencialmente da área da educação.

Atenciosamente,


Geraldo Magela da Silva
Prefeito